

Formulário de Adesão Insight View

A Iberinform é um parceiro de referência, que oferece soluções de informação que permitem identificar, analisar e acompanhar os seus clientes, fornecedores e concorrentes, abrangendo todo o ciclo de negócio.

Portugal e Espanha	Opção A	Opção B	Opção C
Nº Relatórios	50	100	200
Monitorização	Incluído	Incluído	Incluído
Nº Utilizadores	2	4	4
Prospecção de Base de Dados <small>(alguns campos: NIF, Razão Social + Forma Jurídica, Denominação Comercial, Morada, Telefone, Email, Pessoa de Contacto, Atividade (CNAE 2009), Volume de Vendas)</small>	0,20 € <small>(valor unitário)</small>	0,18 € <small>(valor unitário)</small>	0,16 € <small>(valor unitário)</small>
Valor anual	500 €	850 €	1 200 €
Pagamento diferido mensal*	42 €	71 €	100 €
Oferta de saldo adicional	50 €	85 €	150 €
Saldo total disponível no Insight View	550 €	935 €	1 350 €

A consulta dos relatórios é ilimitada durante o período de contratação, podendo ser entre 15 dias a 1 ano. A oferta de saldo adicional só se aplica na 1ª anuidade.

Relatórios Internacionais		Valor unitário
Europa 1	Alemanha, Bélgica, Dinamarca, França, Itália, Países Baixos, Reino Unido (Inglaterra, Escócia, Irlanda Norte, País de Gales), República da Irlanda	25 €
Europa 2	Áustria, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Finlândia, Grécia, Hungria, Luxemburgo, Polónia, República Checa, Suécia, Suíça	40 €
Restantes países da Europa	Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Mónaco, Noruega, Roménia, Turquia, Ucrânia, Roménia	60 €
América 1	Estados Unidos da América, Canadá, Brasil	60 €
América 2	Argentina, Chile, Colômbia, México, Perú, Venezuela	75 €
África	África do Sul, Argélia, Marrocos, Tunísia	75 €
Ásia	Arábia Saudita, China, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Hong Kong, Índia, Indonésia, Japão, República da Coreia, Singapura, Tailândia, Taiwan, Vietname.	90 €
Oceânia	Austrália	112,50 €

A consulta de relatórios internacionais tem a validade de 1 dia. As contratações efetuadas serão descontadas ao valor do saldo adquirido. Aos valores acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. *Caso opte pelo pagamento diferido mensal a forma de pagamento obrigatória é Débito Direto.

Para formalizar a aceitação desta proposta preencha o formulário e devolva devidamente assinado.

Após a subscrição receberá no seu e-mail os dados de acesso ao Insight View.

Pretendo subscrever a opção A B C

Condições de pagamento: Pronto Pagamento 30 dias

Formas de Pagamento: Transferência Bancária (IBAN: PT50 0033 0000 0000 1021 5080 5) Débito Direto

Nome: _____ Função: _____

Empresa: _____

NIF: _____ Email: _____ Tel: _____

Data de início: _____ Data de fim: _____

Fatura Eletrónica Email de faturação _____ (preencher se diferente do email indicado acima)

Caso não identifique um email para a adesão à faturação eletrónica irá receber a fatura em papel, na morada acima indicada.

Pela Iberinform Internacional - Sucursal em Portugal:

Pelo Cliente:

Nome: _____
Assinatura autorizada (com carimbo)
Data: ____ - ____ - ____

Nome: _____
Assinatura autorizada (com carimbo)
Data: ____ - ____ - ____

I - Condições Gerais

1ª O objeto do presente contrato é regular, os termos e condições que regem a prestação de serviços por parte da IBERINFORM INTERNACIONAL, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL com sede social na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75, 7º Piso – Frações 7.01 a 7.03, 1070-061 LISBOA, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o NIF 980 683 823, adiante designada por IBERINFORM para o CLIENTE definido como pessoa física ou jurídica, e identificado como tal no presente contrato, relativamente à prestação de serviços de Informação, de acordo com as condições gerais e específicas constantes no presente Contrato.

2ª Durante a vigência deste Contrato, cada uma das partes compromete-se a manter estritamente confidenciais os detalhes do presente Contrato e toda a informação de natureza confidencial obtida ao abrigo do mesmo, sendo esta obrigação extensível aos colaboradores a ela tenham acesso. O dever de sigilo manter-se-á mesmo após a cessação dos efeitos do Contrato.

3ª Todas as referências feitas nos termos do Contrato à Proteção de Dados Pessoais serão entendidas como feitas ao Regulamento Europeu UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, referente à Proteção de Indivíduos no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

4ª Os dados pessoais que podem ser processados serão processados por cada uma das partes para seus próprios propósitos, por conta própria e em seus respetivos nomes. Assim, cada uma das partes será responsável pelo processamento de dados nos termos previstos na regulamentação aplicável.

5ª A IBERINFORM garante a legalidade das fontes utilizadas na preparação da informação, embora expressamente avisados que esta se refere apenas às pessoas coletivas, pessoas de contacto de tais pessoas coletivas ou atividades comerciais, industriais ou agrícola desenvolvidas por indivíduos. O CLIENTE concorda em usar as informações apenas para a criação ou desenvolvimento de negociações, pré-contratuais ou contratuais no âmbito do negócio de tais pessoas singulares ou coletivas ou, se necessário, para o envio de comunicações comerciais relacionadas com a atividade de negócio destes. O CLIENTE concorda em cumprir as obrigações que, como cessionário deste tipo de dados ou como resultado do uso do mesmo, lhe correspondam conforme previsto na legislação vigente. O CLIENTE será o único responsável pelas consequências decorrentes do uso das informações em desacordo com as obrigações estabelecidas nesta cláusula.

6ª No caso em que os dados pessoais, que podem ser tratados por ambas as partes no âmbito do presente Contrato sejam transferidos para um estado fora do Espaço Económico Europeu (EEE) que não forneça um nível adequado de proteção sob as regras de proteção de dados, essa transmissão será regida pelo Contrato cláusulas-padrão (CCE), aprovado pela Comissão Europeia (Decisão 2004/915 / CE - atores transferências entre controladores) ou qualquer versão atualizada ou nova, a menos que esteja implementado um mecanismo alternativo de transferência de dados mais apropriado. Os referidos CCE's são incorporados por referência nas relações contratuais entre as partes e serão regidos pelo regulamento de proteção de dados do país em que o exportador de dados tem o seu estabelecimento principal em relação ao processamento de dados pessoais. Nenhuma cláusula contratual pode ser interpretada para prevalecer sobre qualquer CCE com o qual entre em conflito.

7ª Relativamente à proteção dos dados pessoais, a IBERINFORM manterá constantemente atualizado o seu website (iberinform.pt) sobre Política de Privacidade e códigos de boas práticas a serem respeitados.

8ª Os dados pessoais correspondentes aos representantes, funcionários e outras pessoas de contacto de cada parte, recolhidos para a gestão do presente Contrato, devem ser tratados por cada parte para gerir, manter, desenvolver, controlar e melhorar o relacionamento comercial. podendo eventualmente informá-lo sobre novos produtos, ou campanhas promocionais, ou sobre as alterações efetuadas nos produtos existentes. No caso em que os dados são fornecidos por uma pessoa que não o próprio, recairá sobre a parte em cujo nome de quem atue a obrigação de transferir essas informações para o titular dos dados pessoais, bem como para obter o seu consentimento quando seja necessário. A comunicação de dados a terceiros não está prevista, exceto, quando apropriado, quando for necessário para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis a cada parte. A base legal para os tratamentos descritos acima é a execução deste Contrato ou a conformidade com os regulamentos aplicáveis.

9ª Os dados pessoais de representantes, funcionários e/ou pessoas de contacto serão mantidos durante a relação contratual e até a sua conclusão. Uma vez que a denúncia tenha ocorrido, os dados permanecerão bloqueados durante os prazos de prescrição estabelecidos pela legislação aplicável.

10ª Estas partes interessadas poderão, a qualquer momento, solicitar o exercício de seus direitos de acesso, retificação, limitação de tratamento, exclusão, portabilidade e oposição ao processamento de seus dados de acordo com o procedimento que cada parte estabelecer para tais fins em suas respetivas Declarações e/ou Políticas de Privacidade. Eles também podem apresentar queixas à autoridade de supervisão competente, se tiverem conhecimento e considerarem que um evento pode constituir uma violação das regras aplicáveis em matéria de proteção de dados.

11ª Consideram-se devidamente efetuadas todas e quaisquer notificações e comunicações que existam entre as partes sempre que tenham sido realizadas por escrito e enviadas para as moradas constantes no presente contrato, mediante qualquer meio que permita comprovar a sua receção e conteúdo.

12ª A declaração de nulidade de uma ou mais cláusulas do presente Contrato pelas autoridades competentes não deve prejudicar a validade das restantes. Neste caso, as partes contratantes comprometem-se a negociar uma nova cláusula para substituir o vazio criado que seja o mais possível identificável com a cláusula ou cláusulas suprimidas. Se a substituição se revelar impossível e o nesta estipulado for essencial para o Contrato, de acordo com a parte prejudicada pela exclusão, ele pode optar por rescindir o Contrato.

13ª Para dirimir todas as questões que surgirem na produção dos serviços será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro, e aplicável a lei portuguesa.

14ª Como prova de conformidade das partes com o presente Contrato, ambos assinaram este Contrato em duplicado no local e data indicada na Proposta de Serviços.

I - Condições Específicas**1ª CONCEITOS**

Insight View® ou APLICAÇÃO: É o software informático que a Iberinform disponibiliza ao CLIENTE sob licença de utilização e que permite executar tarefas de interpretação, análise, comparação e complementaridade de dados dos valores obtidos através das BASES DE DADOS. Para o seu funcionamento, esta APLICAÇÃO pode necessitar de utilizar outros programas, software ou aplicativos terceiros tais como geo-referenciação através de Google Maps ou aplicações similares.

BASES DE DADOS ou INFORMAÇÃO: É a informação que se apresenta no produto Insight View® e que é obtida por meios legais e nos registos públicos ou privados, cujo conteúdo foi tratado e não modificado, e cuja verdade ou certeza final depende da fonte ou do PROPRIETÁRIO da mesma.

O conjunto de dados, valores ou informações ordenados por critérios de busca que são disponibilizados por terceiros (fontes oficiais), empresas e organismos públicos ou privados (como registos públicos) são responsabilidade direta dos mesmos, uma vez que são recolhidas e trabalhadas por meios próprios desses terceiros. A este respeito, a Iberinform apenas facilita o acesso a essas bases de dados que são interpretadas e apresentadas com a ajuda da APLICAÇÃO e de outras aplicações externas (Google Maps, Adobe, etc.), sem ser, de modo algum, responsável pela veracidade, validade, exatidão, integridade ou precisão dessas bases de dados e sem se responsabilizar pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de proteção de dados, direitos de acesso, informação, retificação e cancelamento dos mesmos.

PROPRIETÁRIO DA BASE DE DADOS E FORNECEDOR

A base de dados da IBERINFORM encontra-se devidamente licenciada pela CNPD-Comissão Nacional de Proteção de Dados, ao abrigo da licença 39/96, emitida no âmbito da Lei de Proteção de Dados (LPD) - Lei 67/98, de 26 de outubro, em vigor em tudo o que não contradiga o RGPD a partir do momento da sua aplicação, a 25 de maio de 2018, sendo a atividade conexa com a sua gestão, manutenção e acesso, regulada pela lei aplicável e pelos termos dessa licença, sob supervisão da CNPD.

A base de dados propriedade da Iberinform em Espanha está protegida pelas disposições do Real Decreto Legislativo 1/1996, de 12 de Abril, que aprova o texto revisto da Lei de Propriedade Intelectual.

CLIENTE ou UTILIZADOR: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que seja uma sociedade ou não, com plena capacidade de agir e ser vinculado, representado por alguém com poderes e funções suficientes, e que contratam os serviços do fornecedor.

2ª OBJETO

Com a assinatura do presente Contrato, o CLIENTE adquire créditos e licença(s) de utilização do Insight View® e das BASES DE DADOS associadas, durante um período temporal e mediante condições económicas, as quais podem incluir se assim foi acordado, uma componente de formação inicial e de instalação do produto, assim como da manutenção durante o tempo de cessão. Na apresentação da Proposta Comercial são determinados os serviços que estão incluídos.

3ª ACESSO

a) O acesso ao Insight View® é feito através de ligação on-line via <http://www.insightview.pt> ou através do site <http://www.iberinform.pt> sem que seja necessária a entrega, instalação local ou manutenção de software nos equipamentos do CLIENTE. Para este fim, a Iberinform fornecerá ao CLIENTE códigos de acesso confidenciais, pessoais e intransmissíveis. O CLIENTE deverá tomar todas as medidas necessárias para disponibilizar esses códigos apenas aos seus funcionários e manter a confidencialidade de tais códigos, respondendo ao CLIENTE pelos danos causados à Iberinform resultantes da sua utilização por terceiros não autorizados.

b) No caso de o CLIENTE ter conhecimento de que seus códigos perderam o seu caráter de confidencialidade, deverá comunicar esse facto imediatamente à Iberinform para que lhe sejam fornecidos novos códigos de acesso.

c) Para o completo e correto funcionamento da APLICAÇÃO, o CLIENTE deverá dispor da versão mais utilizada do seu browser. A Iberinform compromete-se a manter o correto e ininterrupto funcionamento da APLICAÇÃO, utilizando para o efeito todos os meios técnicos que estejam à sua disposição. Não obstante, a Iberinform não será responsabilizável por incidências ou falhas resultantes de causas alheias ao seu controlo, como o acesso à APLICAÇÃO a partir de versões desatualizadas do browser ou motivos de força maior que envolvam a interrupção do serviço devido a outras falhas externas, tais como quebras, quedas ou outro tipo de problema que afeta os serviços de energia ou de telecomunicações que tenham contratualmente o CLIENTE ou a Iberinform.

d) A Iberinform reserva-se o direito de interromper total ou parcialmente o acesso à APLICAÇÃO para alterações técnicas ou por falhas, notificando previamente o CLIENTE deste facto por qualquer meio, devendo retomar o acesso à APLICAÇÃO no menor intervalo de tempo possível.

4ª CONDIÇÕES ECONÓMICAS

a) O preço dos créditos contratados e da(s) licença(s) de utilização do Insight View® é estabelecido na Proposta Comercial, parte integrante do presente Contrato. No entanto, a Iberinform poderá modificar os preços definidos, devendo para o efeito notificar o CLIENTE com os novos preços a praticar com um pré-aviso mínimo de 15 (quinze) dias relativamente à data de entrada em vigor, sendo estes novos preços aplicáveis a todos os pedidos que se façam posteriormente a este prazo. No caso de o CLIENTE não concordar com os novos preços, o CLIENTE poderá resolver o Contrato, notificando a Iberinform da sua vontade de rescindir no prazo de 1 (mês) contado a partir da data de envio da anterior notificação.

b) Os preços apresentados não incluem quaisquer impostos.

c) A Iberinform faturará ao CLIENTE os montantes acordados de acordo com as Condições de Pagamento definidas na Proposta Comercial, através de apresentação para cobrança à entidade bancária do CLIENTE nos primeiros 10 dias do mês subsequentes ao término de cada um dos períodos de pagamento definidos.

d) Qualquer exceção a estas condições, ou qualquer pagamento programado pelo CLIENTE (como dias de pagamento específicos, períodos de férias, etc.) devem ser expressas nas "Condições de pagamento" dos serviços propostos.

e) O CLIENTE tem um prazo de quinze (15) dias de calendário contados a partir da receção da fatura, para comunicar quaisquer discrepâncias sobre o conteúdo da mesma. Se o CLIENTE não manifestar o seu desacordo dentro desse prazo, a dívida é considerada e o débito será efetuado na conta bancária do CLIENTE segundo as condições estabelecidas nesta cláusula. Se a fatura apresentada à cobrança não for paga no prazo de quinze dias (15) após o seu vencimento, a Iberinform reserva-se o direito de suspender a prestação dos seus serviços e de denunciar o presente Contrato, sem prejuízo do pagamento do que for devido.

5ª DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E RESOLUÇÃO

a) Os créditos contratados e a(s) licença(s) de utilização entram em vigor a partir da data de assinatura do Contrato sendo o acesso ativado num prazo máximo de 3 dias.

b) O CLIENTE dispõe de um (1) mês, para comunicar, por escrito, qualquer discrepância relacionada com o acesso à APLICAÇÃO e às Bases de Dados; após esse período, as informações recebidas consideram-se tacitamente aceites.

c) Os créditos contratados e a(s) licença(s) de utilização terão uma duração de acordo com o estipulado na Proposta Comercial, contada a partir da data da assinatura do Contrato, renovando-se sucessiva e automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer das partes transmitida por carta recebida pela contraparte até 3 (três) meses antes do termo do período contratual em vigor.

d) Nas renovações serão aplicáveis os preços e condições em vigor para o anterior período contratual podendo ser atualizados pela taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), não sendo acumuláveis os créditos pendentes e não utilizados durante o prazo que já expirou.

e) A Resolução do Contrato, por motivos imputáveis ao CLIENTE, levará à perda pelo CLIENTE de todos os direitos concedidos pela Iberinform resultantes do presente Contrato, devendo o CLIENTE proceder à eliminação imediata da Informação e à destruição ou devolução de qualquer meio no qual ela esteja contida.

f) No caso em que o CLIENTE não proceder à eliminação da Informação e à destruição ou devolução de qualquer meio no qual ela esteja contida nos termos previstos nesta cláusula, não pode ser imputada qualquer tipo de responsabilidade à Iberinform relativa ao armazenamento, tratamento ou qualquer outro uso das informações que o CLIENTE realize após o término do Contrato.

g) Qualquer das Partes terá a faculdade de resolver o presente Contrato se a outra Parte não cumprir pontualmente as suas obrigações contratuais.

6ª UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

a) Com o presente Contrato, a Iberinform concede ao CLIENTE o direito de usar de forma não-exclusiva e não-transferível as Bases de Dados disponibilizadas durante o prazo contratual. Entende-se por "não-exclusivo" o direito da Iberinform conceder direito de uso das Bases de Dados por terceiros e "não-transferível" a proibição do CLIENTE transferir, ceder, alugar, sub-licenciar, vender ou de transmitir por qualquer outra forma, total ou parcialmente, o direito de uso nos termos deste Contrato.

b) As Bases de Dados são colocadas à disposição do CLIENTE para seu uso interno, não podendo este em qualquer caso, seja de forma total ou parcial, gratuita ou onerosa, salvo autorização expressa e por escrito da Iberinform:

i) Comunicar ou divulgar a informação a terceiros, salvo aos colaboradores do CLIENTE, unicamente quando resulte necessário para o desempenho das suas funções, ou realizar qualquer outro ato de alienação da informação, sendo o CLIENTE o único responsável pelas consequências que possam resultar de tais ações;

- ii) Alterar, transformar ou, de qualquer outra forma, modificar a Informação;
- iii) Reproduzir a Informação, sendo esta proibição extensiva à cópia da mesma uma vez transformada. Não obstante o ponto anterior, será lícita a reprodução que seja estritamente necessária para utilizar a Informação com as finalidades previstas no presente Contrato.
- iv) Retirar ou reutilizar a totalidade ou parte do conteúdo da informação transmitida, sem prejuízo da legislação existente sobre Propriedade Intelectual.
- v) Utilizar a Informação em benefício de terceiros ou para a prestação de serviços a terceiros.
- c) A Iberinform informa o CLIENTE que a informação disponibilizada refere-se exclusivamente a pessoas coletivas e gestores que prestam serviços nas mesmas (constituída pelo nome e apelido, as funções, bem como o endereço postal ou eletrónico e do telefone profissional e os números de fax sempre que disponível), ou dados relacionados com os empresários, comprometendo-se o CLIENTE a utilizar esta informação somente para fins comerciais no âmbito da sua atividade comercial.
- d) As comunicações comerciais de promoção de produtos e serviços endereçadas pelo CLIENTE devem ser sempre relativas à atividade comercial das empresas ou empresários, em que os gestores prestam serviços.
- e) O CLIENTE compromete-se a não enviar comunicações comerciais por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrónicos para empresários e empresas espanholas. Esta interdição não se aplica a empresas portuguesas, devendo contudo o CLIENTE respeitar a legislação portuguesa em vigor sobre as comunicações eletrónicas.
- f) A Iberinform poderá, à sua descrição, incluir dados não identificáveis que, sem alterar a sua substância, permitam auditar os cumprimentos dos termos e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) A transferência dos direitos de utilização previstos na presente cláusula não implica a transferência de quaisquer direitos decorrentes da propriedade intelectual.
- h) O conjunto de dados, valores ou informações alteradas ou incluídas na APLICAÇÃO pelo CLIENTE (manualmente ou através do preenchimento de questionários) são responsabilidade direta do mesmo. A Iberinform, neste caso, apenas armazena e fornece acesso à informação que é interpretada com a APLICAÇÃO não sendo responsável de forma alguma pela precisão, validade, correção, integridade ou exatidão de tais informações, assim como não é responsável pelo cumprimento da legislação vigente em matéria de proteção de dados, direitos de acesso, informação, retificação e cancelamento dos mesmos.
- i) Em caso de divulgação em qualquer meio ou transmissão a terceiros externos à empresa de qualquer estudo ou análise que tenha como base as informações incluídas pela Iberinform na APLICAÇÃO, o CLIENTE é obrigado a citar o nome Insight View® e Iberinform como fontes dessa informação, estudo ou análise.

7ª INFORMações R.A.I. (só para entidades jurídicas de Espanha)

- a) Esta informação é proveniente do Registro de Aceptaciones Impagados (RAI). Só pode ser utilizada para satisfazer as necessidades legítimas de informações do utilizador, de acordo com a sua atividade profissional ou social, a fim de conceder crédito ou para monitorização e controlo dos créditos já concedidos e não poderá ser cedida ou transferida para terceiros, copiada, duplicada ou reproduzida nem ser incorporada em bases de dados ou utilizada de qualquer forma, direta ou indiretamente. Os dados obtidos do RAI não podem ser utilizados para preparar relatórios, avaliações, documentos nem em informação de qualquer tipo que possa ser acessível por terceiros pessoas.
- b) Da mesma forma, o CLIENTE concorda em adotar medidas de segurança para impedir o acesso de terceiros às informações obtidas a partir do RAI. Para o efeito, serão consideradas suficientes para o cumprimento desta obrigação as medidas de segurança de nível médio referidas no Real Decreto 1720/2007 de 21 de Dezembro, ou legislação que o substitua, e de manter confidenciais todas as informações recebidas, não as difundir a terceiros, duplicar ou reproduzir sem o prévio consentimento por escrito do prestador de serviços.

8ª ENTREGA E MANUTENÇÃO

- a) Tanto a instalação como o suporte técnico e a formação podem ser realizadas presencialmente ou à distância, através da utilização do TeamViewer ou aplicação similar. Durante a execução do Contrato estará disponível o serviço de suporte técnico disponível e de Atendimento ao CLIENTE que funcionará durante o horário laboral da empresa.
- b) A renovação anual ou atualização periódica da BASE DE DADOS dependem exclusivamente de cada fonte. No caso da cessação da publicação ou da atualização periódica das fontes utilizadas pelo PROPRIETÁRIO, será fornecida ao CLIENTE uma base de dados alternativa e no caso de não ser possível substituir essa informação, a responsabilidade

da Iberinform estava limitada à não renovação da licença de utilização no seu vencimento.

9ª GARANTIA E RESPONSABILIDADE

- a) O CLIENTE é o destinatário exclusivo da Informação que lhe for prestada pela Iberinform, que tem caráter absolutamente confidencial, e destiná-la-á a fins comerciais, respondendo pelos prejuízos que eventualmente resultem do não cumprimento desta obrigação.
- b) A Informação e outros dados a fornecer, pela sua própria natureza, não obstante o cuidado do PROPRIETÁRIO na sua elaboração, não podem ser considerados como elemento seguro com caráter de garantia: são meras indicações ou referências que estão de acordo com os dados que o Proprietário conseguir obter.
- c) Essas indicações têm unicamente por fim contribuir para um melhor conhecimento do mercado, mas não dispensam que o CLIENTE recorra, ele próprio, a outras fontes para sua verificação ou confirmação, pelo que em caso algum a Iberinform responde por quaisquer danos ou prejuízos que diretas ou indiretamente porventura derivem de eventuais erros, inexactidões ou omissões delas constantes, qualquer que seja a sua natureza.
- d) A Iberinform não garante a adequação do conteúdo da informação para um propósito particular. A Iberinform disponibiliza as BASES DE DADOS como uma indicação e fonte adicional de informação, pelo que o CLIENTE não poderá reclamar qualquer responsabilidade por danos decorrentes de decisões tomadas apenas com base nas informações fornecidas.
- e) O CLIENTE não poderá, para qualquer efeito, alegar que o PROPRIETÁRIO, não diligenciou devidamente pela obtenção ou tratamento da informação, nem exigir que o PROPRIETÁRIO divulgue as fontes ou meios de que se serviu e, quando conhecidas indicações que estejam em contradição com as das BASES DE DADOS deverá comunicá-las à Iberinform com vista à sua verificação.
- f) O CLIENTE declara que é responsável pelas decisões que tomar baseado no módulo de Admissão e na informação própria que tenha sido adicionada na APLICAÇÃO. As personalizações do score e dos limites de crédito efetuados pelo CLIENTE têm como base os seus próprios critérios, sem que a Iberinform intervenha nesta decisão, limitando-se a configurar a APLICAÇÃO de acordo com as instruções do CLIENTE.
- g) Por este motivo a Iberinform não se responsabiliza por quaisquer reclamações ou danos decorrentes de decisões de Admissão tomadas pelo CLIENTE e resultados obtidos. O CLIENTE deverá gerir as reclamações que possam surgir de qualquer entidade consultada na APLICAÇÃO, com base nas suas próprias observações sobre estes terceiros que decide rejeitar ou excluir de operações.
- h) Da mesma forma, o CLIENTE será responsável e isentará a Iberinform de qualquer reclamação que esta possa sofrer pelo uso indevido da APLICAÇÃO.
- i) No caso particular das bases de dados do módulo Marketing Insight, o CLIENTE é responsável pelos resultados das campanhas de publicidade desenvolvidas e que estas não contenham qualquer violação das disposições legais ou eventuais direitos de propriedade intelectual de terceiros, não sendo a Iberinform responsável pelo conteúdo da campanha publicitária para o CLIENTE.
- j) A Iberinform não se responsabiliza por quaisquer danos que possam resultar da operação incorreta da ligação on-line motivados por questões técnicas, tais como qualquer componente de software, hardware ou de rede necessários para o acesso à informação.
- k) A responsabilidade da Iberinform relativamente aos danos causados por culpa ou negligência, assim como a consequente indemnização e pagamento de juros em caso de incumprimento é limitada, não podendo em caso algum exceder o valor total pago pelo CLIENTE, resultante do período contratual de doze meses imediatamente anterior àquele em que a violação ocorre.
- l) No caso de indemnização por danos reclamados por incumprimento antes do decurso dos 12 meses, contados após a entrada em vigor do acordo, esta atingirá o montante acumulado a partir da data de entrada em vigor até a data em que a violação ocorreu e foi reclamada.
- m) A Iberinform compromete-se a não conceder a terceiros (exceto a entidades subcontratadas para desenvolvimento da APLICAÇÃO) o acesso à informação modificada ou incluída na APLICAÇÃO pelo CLIENTE.

Pela Iberinform Internacional - Sucursal em Portugal:

Nome: _____
Assinatura autorizada (com carimbo) Data: ____ - ____ - ____

Pelo Cliente:

Nome: _____
Assinatura autorizada (com carimbo) Data: ____ - ____ - ____

Autorização de Débito Directo SEPA B2B
SEPA Business-to-Business Direct Debit Mandate



Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor. / Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR.

A presente autorização de débito respeita apenas a operações de débitos directos entre empresas. O signatário não tem direito ao reembolso pelo seu Banco, após a sua conta ter sido debitada, mas tem o direito de exigir ao seu Banco que a conta não seja debitada até ao dia em que o pagamento é devido. Preencha por favor todos os campos assinalados com *. O preenchimento dos campos assinalados com ** é da responsabilidade do Credor.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your bank to debit your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR. This mandate is only intended for business-to-business transactions. You are not entitled to a refund from your bank after your account has been debited, but you are entitled to request your bank not to debit your account up until the day on which the payment is due. Please complete all the fields marked *. Fields marked with ** must be completed by the Creditor.

Identificação do Devedor

Debtor identification

* Nome do(s) Devedor(es) / Name of the debtor(s)

* Nome da rua e número / Street name and number

* Código Postal / Postal Code

** Cidade / City

* País / Country

* Número de conta / Account number - IBAN

* BIC SWIFT / SWIFT BIC

Identificação do Credor

Creditor identification

I B E R I N F O R M I N T E R N A C I O N A L
- S U C U R S A L E M P O R T U G A L

** Nome do Credor / Creditor

P T 8 1 Z Z Z 1 0 2 9 4 2

** Identificação do Credor / Creditor identifier

A V C O L U M B A N O B P I N H E I N 7 5 7º

** Nome da rua e número / Street name and number

1 0 7 0 - 0 6 1 L I S B O A

** Código Postal / Postal code

** Cidade / City

P O R T U G A L

** País / Country

Tipo de pagamento:

Type of payments:

Pagamento recorrente / Recurrent payment

Ou / Or

Pagamento pontual / One-off payment

Local onde está a assinar

Location in which you are signing

Localidade / Location D D M M A A

Localidade / Location

Data / Date

Assinar aqui por favor:

Please sign here

*Assinatura(s) / Signature(s)

Informação detalhada subjacente à relação entre o Credor e o Devedor – apenas para efeitos informativos.

Details regarding the underlying relationship between the Creditor and the Debtor – for information purposes only.

Código de Identificação do Devedor

Para utilizador-Empresa: Escreva aqui o número de código, que deseje que o seu Banco mencione
For business users: Write any code number here which you wish to have quoted by your bank

Pessoa em Representação da qual o pagamento é efetuado

Person on whose behalf payment is made

Nome da Entidade Devedora representada: se realizar um pagamento no âmbito de um acordo entre o CREDOR e outra pessoa (p.e. quando está a liquidar uma fatura de uma terceira entidade), escreva aqui por favor o nome da outra pessoa. Se está a pagar directamente por sua conta, não preencha este campo.
Name of the Debtor Reference Party: If you are making a payment in respect of an arrangement between CREDITOR and another person (e.g. where you are paying the other person's bill) please write the other person's name here. If you are paying on your own behalf, leave blank.

Código de identificação da Entidade Devedora representada.
Identification code of the Debtor Reference Party.

Entidade em cujo o nome o Credor recebe o pagamento

Party on whose behalf the Creditor collects the payment

Nome da Entidade Credora representada: o Credor deve fornecer esta informação, sempre que estiver a efectuar cobranças em representação de outra entidade.
Name of the Creditor Reference Party: Creditor must complete this section if collecting payment on behalf of another party. Party on whose behalf the Creditor

Código de Identificação da Entidade Credora representada / Identificação code of the Creditor Reference Party

Relativamente ao Contrato

In respect of the contract

Número de identificação de contrato subjacente / Identification number of the underlying contract

Descrição de contrato / Description of contract